



LEI Nº 2.066, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios mensais a serem pagos ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários do Município de Serra Talhada/PE, ficam assim fixados:

- I - O subsídio mensal do Prefeito do Município fica fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município fica fixado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
- III - Os subsídios mensais dos Secretários do Município ficam fixados em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

§ 1º É vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória para subsídio mensal dos agentes políticos mencionados neste artigo, salvo o recebimento de férias anuais remuneradas acrescidas de um terço, do décimo terceiro salário, diárias e ajuda de custo, pelos ocupantes dos cargos previstos neste artigo.

§ 2º O Vice-Prefeito nomeado Secretário deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser revistos anualmente, observados os critérios e limites estabelecidos em lei específica.

Art. 3º As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação própria constante no Orçamento do Município e suplementares, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964 e legislação posterior correlata.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita,

Serra Talhada/PE, 10 de janeiro de 2025.

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo
MÁRCIA CONRAD DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita do Município de Serra Talhada -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES: ALICE PEREIRA DE LORENA E SÁ, ANTÔNIO DE ASSIS DO NASCIMENTO, ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, CLÉNIO ALVES DE MELO, CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, FRANCISCO PINHEIRO DE BARROS, GILLIARD MENDES DE MELO, JOSÉ JAIME INÁCIO DE OLIVEIRA, JULIANA APARECIDA CORRÉA TENORIO, JOSÉ RAIMUNDO FILHO, LINDOMAR LOPES DINIZ, MANOEL CASCIANO DA SILVA, ROMERIO SENA BRASIL, RONALDO ROMÃO DE SOUSA, ROSIMÉRIO LUIZ ALVES COSTA, TÉRCIO BARBOSA DE SIQUEIRA, E WALLACY KLEITON CABOCLO.

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05